RESOLUÇÃO Nº 622 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2003.

"Altera o art. 33 e cria o art. 36-C do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira"

A Câmara Municipal de Miguel Pereira aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art.1º- O art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 – As Comissões Permanentes são em número de 6 (seis), composta cada uma de 3 (três) membros, exceto a Comissão de Legislação Participativa que terá 5 (cinco) membros e terão as seguintes denominações:
I – Justiça e Redação;
II – Finanças e Orçamento;
III – Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente;
IV – Educação, Cultura e Desporto;
V – Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social.
VI – Legislação Participativa"

Parágrafo Único – Ressalvada a participação na Comissão de Legislação Participativa, cada Vereador somente poderá integrar duas Comissões como titular.

Art.2º- Fica criado o art. 36-C que regulamentará a competência da Comissão de Participação Legislativa da Câmara Municipal de Miguel Pereira e que terá a seguinte redação:

"Art. 36-C – Compete à Comissão de Participação Legislativa opinar sobre:

I – sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos;

II – pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas no inciso I.

§ 1°- As sugestões legislativas que receberem parecer favorável da Comissão serão transformadas em proposição legislativa de sua autoria e encaminhada à Mesa para tramitação, ouvidas as Comissões competentes para o exame de mérito.

§ 2°- As sugestões que receberem parecer contrário serão encaminhadas ao arquivo.

§ 3°- Aplicam-se às proposições decorrentes de sugestões legislativas, no que couber, as disposições regimentais relativas ao trâmite dos Projetos de Lei nas Comissões, ressalvados o disposto no § 1°, *in fine*.

Art.3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira
Em 04 de novembro de 2003.

ROBERTO RICARDO PIRES VIEIRA
Presidente